

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CAPIVARI DE BAIXO – SANTA CATARINA**

Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 56/2014

**Dispõe sobre a autorização dos
Projetos apresentado pelo Centro
de Referência da Assistência Social
no município de Capivari de Baixo
– SC e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, em reunião ordinária realizada em 01 de outubro de 2014, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a autorização do Projeto Cuidando dos Cuidadores, devendo acontecer à contratação de professor de Artes para o desenvolvimento de oficinas com Cuidadores Sociais. O valor do projeto será de até R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Artigo 2º - Aprovar a autorização do Projeto Gestantes, devendo acontecer a contratação de profissional para desenvolvimento da oficina com gestantes em vulnerabilidade social. O valor do projeto será de até R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais.)

Artigo 3º - Aprovar a autorização do Projeto de Dança: (MU)DANÇA, sendo oficina com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. O valor do projeto será de até R\$ 6.700,00 (Seis mil e Setecentos Reais).

Artigo 4º - Aprovar a autorização do Projeto Talento de Mulher, devendo acontecer à contratação de um profissional com habilidade em jogos cooperativos e intervenções em grupos sociais. O valor do projeto será de até 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Artigo 5º - Aprovar a autorização do Projeto: Amar é Educar, devendo acontecer à contratação de profissional para desenvolver oficina pedagógica sobre limites. O valor do projeto será de até 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Artigo 6º - Aprovar a autorização do Projeto “Cidadania em Atos”, devendo acontecer à contratação de profissional de Teatro para desenvolvimento da oficina com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. O valor do projeto será de até R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Artigo 7º - Aprovar a autorização do Projeto de Capacitação CRAS, devendo acontecer à contratação de profissional para realizar consultoria/capacitação junto aos profissionais do CRAS, visando subsidiar a respeito das concepções e metodologias

necessárias para implementação da política de Assistência Social. O valor do projeto será de até 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 01 de outubro de 2014.

Marilene Mendes Vicente
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social